

Sumário

I.SOBRE O CONVÊNIO
II. SOBRE O CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO <i>STRICTO SENSU</i>
III. VAGAS
IV. PÚBLICO-ALVO
V. IMPEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO
VI. DOCUMENTOS DE INSCRIÇÃO
VII – MODALIDADE DE INGRESSO
VIII – INSCRIÇÃO
IX– ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO
X – DESCRIÇÃO DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO
XI – RESULTADO FINAL
XII - MATRÍCULA
XIII - CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO DO EDITAL SUPLEMENTAR
XIV - DISPOSIÇÕES GERAIS
ANEXO I – CARTA DE INTERESSE E PARCEIROS DO CONHECIMENTO
ANEXO II – INTENÇÃO DE MATRÍCULA DO CANDIDATO APROVADO
ANEXO III – DOCENTES E ALOCAÇÃO DE VAGAS
ANEXO IV – BIBLIOGRAFIA DO TESTE INTERNO



MINUTA DO EDITAL¹ DE SELEÇÃO SUPLEMENTAR AO Nº 04/2022 PROCESSO 23083.081368/2021-26

Seleção de candidatos servidores do IFAP — Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Do Amapá às vagas do Curso de Mestrado Profissional do Programa Profissional em Gestão e Estratégia — PPGE da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro (UFRRJ), para o ano letivo de 2023.

A Coordenação do **Curso de Mestrado Profissional em Gestão e Estratégia**— **PPGE** da UFRRJ torna pública a abertura de inscrições e estabelece as normas para o processo de seleção de candidatos do IFAP às vagas da **Turma 2023.**

I SOBRE O CONVÊNIO

Celebra-se um convênio entre o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amapá - IFAP, o Programa de Pós-Graduação em Gestão e Estratégia – PPGE/UFRRJ, e a Fundação de Apoio à Pesquisa Científica e Tecnológica da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro – FAPUR/SICONV.

II. SOBRE O CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU*

O Mestrado Profissional em Gestão e Estratégia – MPGE/UFRRJ – foi criado em 2000, autorizado em Portaria 080/98 CAPES e homologado pela Portaria 2878 do CNE/MEC. A Área de Concentração do PPGE é Gestão e Estratégia, dedicada ao estudo das ações, meios, objetivos e políticas utilizadas pelas organizações nos diversos setores econômicos, de acordo com os padrões de concorrência vigentes e os níveis de desenvolvimento, considerando o mercado, a sociedade, o ambiente e as pessoas em suas dinâmicas intra e interorganizacionais.

O MPGE tem, como proposta, desenvolver profissionais capazes de realizar pesquisas no campo da gestão, articulando bases científicas, tecnológicas e técnicas de gestão aplicadas à resolução de problemas e demandas organizacionais específicas. Informações mais detalhadas sobre o MPGE podem ser obtidas na página disponível na Internet, através do endereço eletrônico http://cursos.ufrrj.br/posgraduacao/ppge.

As atividades presenciais do MPGE no IFAP acontecerão no Campus Macapá de maneira modular, de forma que cada disciplina ofertada seja oferecida em uma semana, de segunda a sábado (manhã e/ou tarde) de acordo com o calendário aprovado.

¹ Referente ao Processo 23083.081368/2021-26. Minuta aprovada pelo IFAP em 21/10/2022. Edital aprovado em Colegiado segundo Ata da 110ª Reunião Ordinária realizada em 01/01/2022.



Excepcionalmente, o programa poderá acionar as atividades de ensino remoto. Em 2023, em caso de ensino remoto, outros acordos de dias e horários poderão ser estabelecidos em função das necessidades impostas pelo contexto.

Este edital foi aprovado e homologado na 110^a Reunião Ordinária de Colegiado, realizada em 01 de novembro de 2022, e submetido e aprovado pela Coordenação Geral Acadêmica da PROPPG/UFRRJ. A comissão de Seleção é formada pelos seguintes docentes do programa, de acordo com Portaria no 665/2022 - ICSA:

- ✓ Profa. Fabrícia Constantino Presidente
- ✓ Profa. Débora Vargas
- ✓ Prof. Marcelo Sales
- ✓ Prof. Thiago Renault

III. VAGAS

- 3.1. Serão oferecidas **25 (vinte e cinco) vagas** aos servidores do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amapá IFAP, que satisfaçam todos os requisitos editalícios. Entretanto, não há obrigatoriedade de preencher todas as vagas ofertadas caso os candidatos não reunirem os requisitos mínimos estabelecidos ou, se a capacidade máxima recomendada pela CAPES aos orientadores do quadro docente, estiver preenchida. A quantidade de vagas remanescentes será divulgada de acordo com o calendário no Item XIII.
- 3.2. A admissão de alunos está limitada ao número máximo de vagas e condicionada à capacidade de orientação do corpo docente do PPGE/UFRRJ, conforme o disposto no seu <u>Regimento Interno</u> e no Documento de Área de Administração, Ciências Contábeis e Turismo vigente na CAPES (http://www.capes.gov.br/avaliacao/instrumentos-de-apoio/documentos-de-area). Da mesma forma, este edital obedece às diretrizes para ingresso na pós-graduação da UFRRJ, segundo Deliberação no. 093 de 26/06/2018 do CEPE.
- 3.3. Neste processo seletivo, terão preferência os pré-projetos de pesquisa de autoria dos candidatos, originais, conforme informação disponível na página eletrônica e, ainda, que esteja alinhado com o §3°, do Art. 22 do Decreto 9.991/19, com o seguinte texto: "o projeto de pesquisa a ser desenvolvida durante o afastamento estará alinhado à área de atribuição do cargo efetivo, do cargo em comissão ou da função de confiança do servidor ou à área de competências da sua unidade de exercício". Recomenda-se o contato prévio com o orientador desejado para o alinhamento do pré-projeto com as linhas do PPGE:
 - ✓ LINHA 1 Gestão de Processos, Projetos, e Tecnologias nas Organizações
 - ✓ LINHA 2 Gestão da Inovação, Mercados e Políticas Públicas
 - ✓ LINHA 3 Estratégia de Gestão de Pessoas e Organizações



§ único: Os candidatos serão selecionados pelo ranking final, mantendo-se o critério de aderência ao projeto de pesquisa do docente responsável, caso seja de interesse do docente e do próprio candidato.

IV PÚBLICO-ALVO

Poderão inscrever-se no processo seletivo:

- 4.1. Candidatos (as) servidores do IFAP, em pleno exercício de suas atividades, portadores(as) de diploma de graduação em qualquer área do conhecimento concluído em instituição de ensino superior, inclusive tecnólogos, cujo curso seja reconhecido pelo MEC (bacharelados, licenciatura e/ou tecnólogos).
- 4.2. Candidatos (as) servidores do IFAP mediante apresentação da Carta de interesse e Parceiros do Conhecimento do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do IFAP (Anexo I) para que assumam compromissos acadêmicos, bem como a liberação parcial durante os módulos de aulas presenciais, e, quando necessário, liberação para atividades de pesquisa, ao longo dos 24 meses do curso. A liberação parcial fica condicionada a um plano de trabalho que deverá ser acompanhado pela chefia imediata e pela Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas do IFAP. A disponibilidade de tempo e a dedicação ao PPGE serão quesitos fundamentais para a aprovação no processo seletivo. A não apresentação da carta de interesse assinada pelo Reitor (a) ou Diretor(a) Geral do Campus do Servidor, conforme a lotação do servidor, devidamente identificada eliminará o candidato(a).
- 4.3. O(A) candidato(a) se responsabiliza pela veracidade de todas as informações prestadas ao apresentar a documentação requerida no ato da inscrição. Detectando-se a não veracidade das declarações ou dos documentos apresentados, a inscrição será automaticamente eliminada, em qualquer fase do certame, sem prejuízo das medidas legais cabíveis.

V. IMPEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO

- 5.1. Está impedido(a) de participar do referido processo seletivo do Edital PPGE/UFRRJ nº 04/2022 o servidor que no ato da submissão da inscrição:
- a) participe de outro programa de pós-graduação ou de graduação;
- b) possua título acadêmico reconhecido equivalente ao que obteria neste Edital;
- c) esteja acumulando ilegalmente cargos públicos;
- d) não ocupe cargo efetivo;
- e) não tenha cumprido compromissos referentes a afastamentos anteriores.
- 5.2 Não será permitida a participação daquele que estiver usufruindo de quaisquer licenças ou afastamentos elencados a seguir:
- a) licença por motivo de afastamento do cônjuge;



- b) licença para atividade política;
- c) licença para tratar de interesses particulares;
- d) afastamento para servir a outro órgão ou entidade;
- e) afastamento para exercício de mandato eletivo;
- f) afastamento para estudo ou missão no exterior;
- g) afastamento para participação em programa de qualificação;
- h) licença para tratamento de saúde, prevista nos art. 83 e 202 da Lei nº 8.112/90.

VI. DOCUMENTOS DE INSCRIÇÃO

ATENÇÃO: Alguns itens dessa seção devem ser agrupados em um único arquivo PDF, conforme pedido no momento da inscrição online no SIGAA.

- 6.1. Os candidatos realizarão sua **inscrição** *online* **impreterivelmente até o dia 20/01/2023** através do <u>LINK</u>, preenchendo o formulário de inscrição e anexando os seguintes documentos:
- 6.1.1. Foto 3x4 em JPG (recente).
- 6.1.2. **Identidade e CPF,** frente e verso em PDF único, para brasileiros. Passaporte, visto de estudante, e permissão para estudar no país por 24 meses, emitido pela Polícia Federal, para estrangeiros.
- 6.1.3. **Diploma de Graduação** de curso recomendado pelo MEC em PDF único, frente e verso ou, no caso de recém-graduados, **Declaração de Conclusão de Curso de Graduação**, acompanhada de protocolo de requisição do respectivo Diploma.
- § único: Os diplomas e certificados emitidos por instituição estrangeira deverão, necessariamente, ser reconhecidos pelo Ministério da Educação ou órgão de educação similar do país que emitiu o documento.
- 6.1.4. Histórico Escolar da Graduação em PDF único.
- 6.1.5. Currículo Lattes em PDF único atualizado, emitido pela Plataforma Lattes a partir de SETEMBRO/2022, com os documentos comprobatórios de experiência profissional no mesmo PDF, em atendimento ao disposto no item 10.3.
- 6.1.6. Comprovação de vínculo empregatício com o IFAP, podendo ser documentos emitidos pelos sistemas SUAP, SOUGOV ou termo de posse.
- 6.1.7. **Anexos pertinentes**, devidamente preenchidos e assinados, conforme exigências deste edital.



- 6.1.8. O PPGE oferta um Teste Interno de Conhecimentos Gerais e de Inglês, que poderão ser substituídos pelos documentos seguintes.
- 6.1.8.1. O Teste Interno de Conhecimentos Gerais pode ser substituído pelo Teste ANPAD. Neste caso, o candidato deve anexar o certificado de Pontuação do Teste ANPAD, em orientação acadêmica ou profissional, em PDF, realizado a partir da edição de fevereiro de 2021.
- 6.1.8.2. O Teste de Proficiência em Inglês pode ser substituído por um dos comprovantes de suficiência e Testing System em língua estrangeira moderna (inglês), válido a partir de janeiro/2020 para a data da emissão do certificado, como forma de dispensa do Teste Interno de inglês. Para efeitos deste Edital, aceitam-se os seguintes certificados para eliminar a necessidade de fazer a prova interna de inglês: (i) TOEFL Test of English as a Foreign Language (ITP-minimo = 400; IBT-mínimo = 70; PBT-mínimo = 500; CBT-mínimo = 140); (ii) IELTS International English Languag (mínimo 5,5); iii) GMAT Graduate Management Admission Test (mínimo = 400); (iv) MICHIGAN ECPE Examination for the Certificate of Proficiency in English (mínimo = Pass) (v) ESOL English for Speakers of Other Languages Test (mínimo = 220); (vi) FCE First certificate in English (mínimo = pass) , CAE Certificate in Advanced English (mínimo = C), CPE Certificate of Proficiency in English (mínimo = C).
- 6.1.9 Pré-Projeto de Pesquisa original, em PDF, relativo à área de atuação e linha de pesquisa do orientador no PPGE, em uma das vagas disponíveis conforme Anexo III. O pré-projeto pode ter a indicação do orientador desejado, e deve ter linguagem formal de acordo com as normas da ABNT (NBR 10520 e 14724) para trabalhos de pesquisa de natureza científica e tecnológica. A redação deve ser concisa na forma e com o mínimo de 08 (oito) e o máximo de 15 (quinze) folhas, em espaço 1.5, folha tamanho A4, e fonte Times New Roman 12. Também deve apresentar sistematização consistente e lógica, articulada na estrutura de texto desenvolvido, a saber: folha de rosto (com nome do candidato, título do Pré-Projeto de Pesquisa original e Linha de Pesquisa escolhida), e (opcional) orientador desejado; seguida de: i) introdução e problema de pesquisa, ii) objetivos de pesquisa aplicada, iii) justificativa e resultados esperados de resolução do problema proposto, iv) fundamentação teórica, v) metodologia de pesquisa, vi) referências e vii) Cronograma
- 6.2. A não apresentação de um ou mais itens da documentação, tal como exigido, eliminará o candidato do processo seletivo. Não será aceita, sob qualquer hipótese, a inclusão de documentos após realizada a inscrição, ou encerrado o prazo de inscrição.
- 6.3. A apresentação de documentação ou informações falsas poderá levar ao cancelamento da inscrição e exclusão do candidato do processo seletivo, em qualquer etapa do pleito, inclusive durante e posteriormente ao pleito.



VII – MODALIDADE DE INGRESSO

7.1. O candidato deve indicar no formulário de inscrição para compor a Turma 2023 do IFAP, se optou pelo <u>Teste Anpad</u> e/ou pelo <u>Teste Interno com ou sem inglês</u>.

VIII – INSCRIÇÃO

8.1. As inscrições ao processo seletivo para compor a Turma 2023 IFAP do Curso de Mestrado Profissional em Gestão e Estratégia deverão ser efetuadas exclusivamente por meio do <u>LINK</u> até o fim do prazo de inscrições. Após essa data, o link será desativado.

IX- ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

O processo seletivo, conduzido pela Comissão Examinadora, se compõe de cinco etapas, assim dispostas:

ETAP	TIPO	DESCRIÇÃO
A		
1 ^a	Eliminatória – Conferência de Documentos	Análise e homologação de Inscrições. Nesta Etapa, a Comissão Examinadora confere a inclusão de <u>cada um dos documentos exigidos no item 4.2 mais todos os documentos exigidos no item VI</u> , de cada candidato. Os candidatos que cumprirem com as exigências requeridas para cada documento passarão para a etapa seguinte. A não apresentação de um ou mais itens da documentação, tal como exigido, eliminará o candidato do processo seletivo. Não será aceita, sob nenhuma hipótese, a inclusão de documentos após encerrado o prazo de inscrição.
2ª	Classificatória e Eliminatória- Conhecimentos Específicos e Inglês	Conforme itens de 6.1.8 a 6.1.8.2., e itens 10.2 a 10.2.9, referentes a pontuação do Teste ANPAD ou do Teste Interno.
3ª	Classificatória - Experiência Profissional	Conforme cargo ocupado e descrito no item 6.1.6 e conforme itens de 10.3 a 10.3.2, os candidatos aprovados na segunda etapa serão pontuados e ranqueados na terceira etapa (EP) para efeitos de cálculo da classificação geral ao final do processo seletivo.
4ª	Classificatória e Eliminatória - Arguição Oral online sobre o Pré-Projeto de Pesquisa	Conforme itens de 10.4 a 10.4.7, na arguição oral (AO), o candidato deverá demonstrar conhecimentos sobre o tema do seu pré-projeto original para pesquisar uma demanda organizacional, com real potencial de aplicabilidade. Todos os pré-projetos deverão explicitar sua aderência às linhas de atuação, e aos interesses de pesquisa dos docentes do PPGE. O candidato pode indicar orientadores do programa listados no Anexo III para seu pré-projeto. Nesta etapa será feito um ranking com os primeiros colocados que obtiverem nota ≥ 7,0 na pontuação mediana atribuída pela banca examinadora, condicionado à capacidade de orientação do quadro docente. Os candidatos aprovados na quarta etapa serão pontuados e rankeados.



5 ^a	Classificatória	_	Conforme itens 10.5 a 10.5.7, a classificação final corresponderá
	Resultado Final		ao cálculo baseado na pontuação obtida nas etapas anteriores. As
			vagas disponíveis serão ocupadas pelos primeiros colocados.

X – DESCRIÇÃO DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

As etapas de seleção aqui contempladas **atendem a natureza do mestrado profissional, conforme a** <u>Portaria Capes nº 80/1998</u>, a Portaria MEC <u>Portaria MEC nº 389/2017</u> de 23 de março 2017, e a <u>legislação específica</u>.

- 10.1. Todos os resultados de cada etapa, e da etapa final, serão divulgados de acordo com o calendário disposto no item XIII deste edital. Os canais para esta divulgação serão os sites do PPGE, e o site do SIGAA-UFRRJ.
- 10.1.1. **A primeira etapa**, Homologação de Inscrição (apresentação dos documentos exigidos pelo edital), é de caráter eliminatório. Nesta etapa, a Comissão de seleção confere cada um dos documentos que constarem no sistema. Os candidatos que cumprirem todas as exigências prosseguirão para a etapa seguinte.
- 10.1.2. A não apresentação de um ou mais itens da documentação, tal como exigido, eliminará o candidato do processo seletivo.
- 10.2. **A segunda etapa**, de caráter classificatório e eliminatório, consiste nos conhecimentos necessários para cursar a pós-graduação *stricto sensu*, na área de Administração. Exige-se aproveitamento nas provas de conhecimentos gerais e/ou no campo da gestão e estratégia, e suficiência em inglês. O candidato terá duas opções de avaliação: Teste ANPAD ou Teste Interno.
- 10.2.1. **Teste ANPAD**: O candidato poderá apresentar o Certificado de Pontuação do Teste ANPAD, conforme orientações do item 6.1.8.1. Nesta opção, será feito um ranking com os resultados do Teste ANPAD pela média geral.
- 10.2.2. **Teste Interno:** Em lugar do Teste ANPAD, o candidato poderá optar pela realização de uma prova interna, de conhecimentos específicos em Gestão e Estratégia conforme bibliografia do Anexo IV (100,0 pontos), e de inglês (100,0 pontos).
- § primeiro: Serão automaticamente eliminados os candidatos que tiverem aproveitamento abaixo das seguintes notas de corte nos testes de conhecimentos específicos C.E. e/ou inglês. Ou seja, o candidato precisa obter a nota mínima nos dois testes para prosseguir para as demais etapas do processo seletivo.

Nota de Corte	Conhecimentos Específicos	Inglês
Regular	70,0	50,0

10.2.3. A bibliografía para a realização da prova escrita está descrita no Anexo IV.



- 10.2.4. Para o teste interno, a prova de C.G. (100,0 pontos) poderá ter questões dissertativas e/ou de múltipla escolha.
- 10.2.5. Para o teste interno, as questões de conhecimento em língua inglesa demandarão interpretação de textos, oriundos da literatura da área da Administração.
 - ✓ O objetivo do teste de inglês é determinar se o participante é capaz de ler e compreender textos escritos no idioma
 - ✓ O teste consiste em questões de múltipla escolha, e não será permitido o uso de dicionários ou qualquer outra fonte de consulta.
 - ✓ Candidatos com nota de inglês no teste interno abaixo de 50% de aproveitamento serão eliminados.
 - ✓ Os candidatos que apresentarem comprovante de proficiência na língua inglesa conforme o item 6.1.8.2. poderão ser dispensados do teste interno de inglês.
- 10.2.6. A aplicação da prova poderá ser presencial ou de maneira remota. Os candidatos aprovados na primeira etapa receberão todas as orientações sobre a realização do Teste Interno, de acordo com o calendário disposto no item XIII deste edital.
- 10.2.7. Os critérios de correção do teste interno se pautam:
 - ✓ Na articulação efetiva da bibliografia indicada com cada questão da prova.
 - ✓ Nas respostas que apresentarem interpretação em profundidade, compreensão e elaboração de argumentos pautados nos autores da bibliografía sugerida.
- 10.2.8. Composição da banca de avaliação do Teste Interno: A prova será avaliada pelos professores/as do PPGE/UFRRJ, que atribuirão nota conforme os critérios acima descritos.
- 10.2.9. O/A candidato/a aprovado/a nesta etapa estará habilitado/a para a terceira etapa classificatória.
- 10.3. **A terceira etapa** consiste na análise dos documentos comprobatórios da experiência profissional lançada no *Curriculum Lattes* (item 6.1.5), e que será pontuada de acordo com o seguinte critério:

CRITÉRIOS DA TERCEIRA ETAPA CLASSIFICATÓRIA	PONTUAÇÃ O
Tipo 1: Experiência profissional de 0 até 23 meses em 20/01/2023, em organizações públicas, privadas ou do terceiro setor.	10
Tipo 2: Experiência profissional comprovada de vínculo empregatício igual ou maior que 24 meses (2 anos) em 20/01/2023, em organizações públicas, privadas ou do terceiro setor, em.	20



- 10.3.1. Para sua validação, serão consideradas as informações declaradas no CV Lattes acompanhadas dos documentos comprobatórios, e os Anexos. Se não houver comprovação documental circunstanciada do que for declarado no CV Lattes, a comissão atribuirá nota ZERO a esse quesito. Da mesma forma, documentação encaminhada que não esteja lançada no Lattes será desconsiderada.
- 10.3.2. Experiências no âmbito da universidade tais como iniciação científica, monitorias, participação em comitês, diretórios acadêmicos entre outras experiências de natureza acadêmica e/ou que não geram vínculo empregatício serão pontuadas nesse quesito no Tipo 1 da Tabela 10.3, desde que sejam apresentadas as devidas comprovações.
- 10.4. A quarta etapa, a Arguição Oral sobre o Pré-Projeto de Pesquisa (AO), é classificatória e eliminatória. Os candidatos aprovados nas etapas anteriores deverão demonstrar conhecimentos sobre o tema do pré-projeto e a metodologia proposta para pesquisas originais que explicitamente apresentem uma demanda organizacional com potencial de aplicabilidade. Todos os pré-projetos devem seguir as orientações do item 6.1.9 deste edital, e explicitar sua aderência à uma das linhas de atuação, e um dos interesses de pesquisa dos docentes no âmbito do MPGE. O candidato pode indicar orientadores do programa para seu pré-projeto. Nesta etapa, será feito um ranking com os primeiros colocados, que obtiverem nota ≥ 7,0 na pontuação mediana atribuída pela banca examinadora, condicionado à capacidade de orientação do quadro docente.

10.4.1. Os critérios de pontuação da arguição oral sobre o pré-projeto são os seguintes:

CRITÉRIO	DESCRIÇÃO DOS CRITÉRIOS DA QUARTA ETAPA		
S	CLASSIFICATÓRIA	A	
1	Defesa de uma situação-problema organizacional a ser investigada, a partir de dados organizacionais e/ou setoriais reais e com explícito alinhamento às linhas de atuação do PPGE. O critério indica adequação ao mestrado profissional e a aplicabilidade esperada no curso.	20,0	
2	Argumentação sobre a viabilidade explícita de desenvolvimento do estudo e de sua aplicação em uma organização real, de acordo com aderência aos interesses de pesquisa de um dos docentes do PPGE. Impacto esperado na carreira profissional do candidato também poderá ser bem avaliado pela banca.	40,0	
3	Argumentação, fundamentada na situação problema, sobre a forma como o resultado da pesquisa proposta poderá ser útil para organizações, setores econômicos e carreira profissional do candidato.	20,0	
4	Argumentação sobre o problema de pesquisa; objetivos de pesquisa; justificativa e resultados esperados; fundamentação teórica; metodologia da pesquisa e referências usadas.	20,0	
Total nota		100	

10.4.2. As arguições serão realizadas virtualmente, conforme disposto no Calendário do Edital de Seleção.



- 10.4.3. A comissão poderá agendar uma segunda arguição oral com a banca examinadora durante a quarta etapa de seleção, portanto o candidato deve estar ciente desta possibilidade e ter sua disponibilidade para realizar arguição oral adicional, caso seja convocado.
- 10.4.4. A presença do candidato na arguição oral é obrigatória, e sua ausência ou atraso, ainda que justificados, implicarão na sua imediata eliminação do processo seletivo.
- 10.4.5. A composição da banca para a prova oral contará com os docentes do PPGE abaixo listados, que poderão se alternar, mantendo sempre um mínimo de 2 docentes por arguição/candidato:
 - ✓ André Cribb
 - ✓ Beatriz Villardi
 - ✓ Biancca Scarpeline
 - ✓ Caio Chain
 - ✓ Claudiana Guedes
 - ✓ Cristina Drumond
 - ✓ Daniel Oliveira
 - ✓ Debora Vargas
 - ✓ Eduardo Kinder
 - ✓ Fabrícia Constantino
 - ✓ Favio Toda

- ✓ Flavia Galindo
- ✓ Joilson Cabral
- ✓ Juliana França
- ✓ Marcelo Sales
- ✓ Marcia Cova
- ✓ Paulo Domingues
- ✓ Roberta Dalvo
- ✓ Rodrigo Amado
- ✓ Rosa Amelita
- ✓ Saulo Barbará
- ✓ Thiago Renault
- ✓ 10.4.6. Nos casos em que o membro da banca tenha candidatos com vinculação anterior (orientações, coorientações, publicações nos últimos cinco anos, parentesco, aceite formal de orientação), ele será substituído por outro docente.
- ✓ 10.4.7. Todo o processo relativo à quarta etapa de arguição oral será registrado em áudio e/ou vídeo, e este registro será disponibilizado aos candidatos, em caso de recurso.
- ✓ 10.5. A **classificação final** corresponderá ao ranking, pela nota final, assim calculada:
- ✓ 10.5.1. Os candidatos que optaram pelo <u>Teste ANPAD</u> serão pontuados da seguinte forma:
- ✓ (Média Geral do Teste ANPAD MG x 1.25) + (Pontuação da Experiência Profissional EP x 5) + (Pontuação da Arguição Oral AO x 6), divididos por 130.

$$\checkmark$$
 NF = (MG*1.25) + (EP*5) + (AO*6) / 130

✓ 10.5.2. Os candidatos que optaram pelo <u>Teste Interno</u> serão pontuados da seguinte forma:



✓ (Mediana do Teste Interno² - MG x 6) + (Pontuação da Experiência Profissional - EP x 5) + (Pontuação da Arguição Oral - AO x 6), divididos por 130.

$$\checkmark$$
 NF = (MG*6) + (EP*5) + (AO*6) / 130

✓

- ✓ 10.5.3. Os/As candidatos/as aprovados/as serão listados segundo a ordem de classificação, obedecendo o total de pontos obtidos.
- ✓ 10.5.4. A aprovação no processo seletivo não assegura a admissão do/a candidato/a no Mestrado, que dependerá da sua posição na classificação geral de acordo com sua categoria (técnico ou docente), e da disponibilidade de vagas do Programa.
- ✓ 10.5.5. A aprovação do candidato/a no processo seletivo 2023 não terá validade para o processo seletivo no ano subsequente.
- √ 10.5.6. Serão aprovados os candidatos que os docentes se interessem por orientar a pesquisa científica, e que obtiverem as primeiras posições até o preenchimento das vagas disponíveis conforme estabelecido no item 3.1, eliminando-se os demais candidatos.
- ✓ 10.5.7. Por orientação do CEPE UFRRJ, os critérios do PPGE para desempate na classificação final são:
- ✓ Critério 1: os candidatos com maior pontuação na arguição oral terão prioridade. Permanecendo o empate, aciona-se o critério 2;
- ✓ Critério 2: os candidatos com maior tempo de vínculo empregatício terão prioridade. Permanecendo o empate, a Comissão de Seleção tomará a decisão final.

√

✓ XI – RESULTADO FINAL

- ✓ 11.1. Serão admitidos candidatos até o número das vagas não ocupadas no edital no. 04/2022, respeitando o número de vagas remanescentes para servidores IFAP, a disponibilidade de capacidade de orientação do Corpo Docente, e a recomendação da Capes, não sendo obrigatório o preenchimento de todas as vagas.
- ✓ 11.2 A listagem dos candidatos aprovados será divulgada na página eletrônica do PPGE e no *site* do SIGAA-UFRRJ, nas datas previstas neste edital.

² Cálculo da Mediana do Teste Interno: soma da nota final do Teste Específico e do Teste de Inglês, e divisão simples por 2.



✓ XII - MATRÍCULA

✓ 12.1. A admissão dos(as) candidatos(as) selecionados(as) no curso se concretizará em dois momentos: pela assinatura e recebimento da <u>intenção</u> de matrícula conforme disposto no Tópico XIII, e pela efetivação do registro de matrícula a ser realizada após o final do processo seletivo, conforme indicado no calendário deste edital no SIGAA.

/

12.2. Os servidores aprovados no processo seletivo que realizarem matrícula assinarão Termo de Compromisso para realização das atividades nos prazos previstos pelo PPGE para o mestrado, cabendo ao IFAP instaurar processo administrativo para apreciação quanto ao descumprimento dos compromissos firmados.

✓ XIII - CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO DO EDITAL SUPLEMENTAR

SU	JPLEMENTAR		
	✓ CRONOGRAMA com horários de Brasília		
✓	PERÍODO ÚNICO DE INSCRIÇÕES NO SIGAA UFRRJ	√ 022 a	10/11/2
		√ 023	20/01/2
✓ candida	Open day virtual para esclarecimento de dúvidas dos atos IFAP	√ 5/11/20	2 22
✓	Realização de workshop de pré-projeto via IFAP	✓ 14/11/2 18/11/2	
✓	Realização de oficina para prova de inglês via IFAP	✓ A (definir
✓	Divulgação dos resultados da 1ª Etapa eliminatória de	✓	0
	Seleção (conferência de documentos e homologação da	6/02/20	02
	inscrição) – Aprovados e Eliminados e divulgação de ori-	3	
	entações para a		
✓	realização do Teste Interno		
✓	Prazo de interposição de recurso ao resultado da 1ª	✓	0
	etapa (envio	8/02/20	02
✓	conforme item 12.3)	3	
\checkmark	Resposta ao recurso e divulgação final da primeira	\checkmark	1
	etapa, pós	3/02/20	02
✓	recursos	3	
\checkmark	Realização do Teste Interno	✓	1
		5/02/20	02
		3	
✓	Divulgação dos resultados da 2ª Etapa eliminatória (Teste ANPAD	0/03/20	1
✓	e Teste Interno) – Aprovados e Eliminados	3	
✓	Prazo de interposição de recurso aos resultados da 2ª etapa	√ 3/03/20	102



			3
✓	Resposta ao recurso da 2ª etapa e divulgação final da	√	1
	segunda	7/	03/202
✓		//	3
✓	Divulgação dos resultados da 3ª Etapa classificatória	√	1
	(Pontuação da Experiência Profissional) e do mapa de	•	04/202
	arguição oral com dia,	0/	3
1	local e horário		3
✓	Prazo de interposição de recurso aos resultados da 3ª etapa	√	12/04/2023
· ✓	Resposta ao recurso da 3ª etapa e divulgação final da	1	14/04/2023
tercei		•	17/07/2023
√ (ercer	etapa, pós recursos		
√	Realização da 4ª Etapa da Seleção (Arguição Oral)	√	17/04/2023
✓	Divulgação dos resultados da 4ª Etapa classificatória (Ar-	1	20/04/2023
guiçã	·	·	20/04/2023
guiça	Oral)		
✓	Prazo de interposição de recurso ao resultado da 4ª etapa	√	24/04/2023
✓	Resposta aos recursos da 4º etapa		28/04/2023
√	Resultado final		03/05/2023
√	Prazo de interposição de recurso ao resultado final		05/05/2023
✓	Resposta aos recursos da etapa final e Homologação	✓	10/05/2023
pelo	nesposta aos recarsos da etapa finar e fiorilologação	·	10/03/2023
ν √	Colegiado		
√	Recebimento do Termo de intenção de matrícula (ANEXO	√	15/05/2023
	omente os aprovados e matrícula <i>online</i> pelo sistema		13/03/2023
- <u>S</u> ✓	SIGAA/UFRRJ		
√	Aula inaugural e início das aulas	√	12/06/2023
	Auta maugurar e micio das adias		12/00/2023

✓ XIV - DISPOSIÇÕES GERAIS

- ✓ 14.1. O PPGE estabeleceu um canal direto para esclarecimentos de dúvidas, pelo email <u>secretariappge@ufrrj.br</u>, exclusivamente sobre os itens deste edital de processo seletivo para compor turma 2023 da parceria IFAP PPGE.
- ✓ 14.2. Os recursos devem ser protocolados segundo os prazos do calendário do item XIII, para o e-mail <u>secretariappge@ufrrj.br</u>, anexando o arquivo eletrônico do recurso. A análise do recurso será realizada pela Comissão de seleção designada.
- √ 14.3. O curso de Mestrado Profissional não tem oferta de bolsas de estudo. O curso não tem custo financeiro direto para os candidatos aprovados, entretanto é de inteira responsabilidade do aluno arcar com suas despesas individuais tais como: transporte, alimentação e material acadêmico durante os 24 meses de pesquisa e de estudos, aqui incluindo, entre outros: aquisição de livros,



fotocópias ou impressões, custos de pesquisa de campo, edição e tradução de textos em línguas estrangeiras além do pagamento de taxas de inscrição para participação e apresentação de artigos em eventos científicos da área, custo de assinatura de banco de dados específicos sempre que necessário.

- ✓ 14.4. A inscrição do candidato no processo seletivo implica na <u>ciência e aceitação</u> completa às normas e instruções para o processo seletivo contidas no presente edital, e nos comunicados já emitidos ou tornados públicos pelo PPGE, assim como das informações do <u>site do programa</u>, <u>especialmente o regimento do PPGE</u>.
- ✓ 14.5. O Calendário letivo e acadêmico da UFRRJ terá início em 2023, quando passa a vigorar o Regimento vigente do PPGE para os candidatos aprovados.
- ✓ 14.6. Registra-se que a validade deste edital de seleção se encerra ao final do processo seletivo.
- ✓ 14.7. A realização do processo seletivo ficará a cargo da Comissão Examinadora de Seleção, e os casos omissos deste edital serão por ela decididos.
- ✓ 14.8. A Comissão Examinadora de Seleção reserva-se o direito de não preencher todas as vagas previstas.

✓ Seropédica, 26 de OUTUBRO de 2022.
 ✓ COMISSÃO DE SELEÇÃO



✓ ANEXO I – CARTA DE INTERESSE E PARCEIROS DO CONHECIMENTO

✓ (Em papel timbrado)

✓	
	√
	✓ Cidade, DATA de MÊS de ANO
√	À
✓	Coordenação do Programa de Mestrado Profissional em Gestão e Estratégia – PPGE/UFRRJ
✓	
√	Prezados Senhores,
✓	Seguem os termos da autorização para o Sr. (NOME), CPF (No), IDENTIDADE (No. e órgão emissor), Matrícula (NÚMERO, se tiver), que ocupa o cargo de , na função de
✓	
✓ ✓	Caso seja aprovado no processo seletivo desta Instituição de Ensino, o servidor deverá solicitar a liberação parcial durante os módulos de aulas presenciais, e, quando necessário, liberação para atividades de pesquisa, ao longo dos 24 meses do curso, condicionada a um plano de trabalho acompanhado pela chefia imediata e Pro-Reitoria de Gestão de Pessoas.
√	O candidato aprovado deverá assinar o termo de compromisso junto PROEPPI e PROGEP do IFAP, atendendo as condições para realização do curso.
✓ ✓	Dessa forma, o IFAP ratifica conhecimento de que o candidato aprovado no processo seletivo do Edital irá compor a Turma 2023, e necessitará dedicar 20 horas semanais do tempo não laboral aos estudos desenvolvidos junto ao PPGE por 24 meses, com a liberação para as aulas de acordo com o calendário acadêmico durante todo o período do mestrado, até a defesa de seu Trabalho Final de Curso – TFC.
	✓
	√
	✓
✓	✓ Nome e Assinatura do(a) Candidato(a) ao PPGE/UFRRJ - Cargo
	\checkmark
	✓
	✓
	✓
./	✓ Nome Completo, carimbo e Assinatura do Poitor ou Pró roitor(a) ou Director(a) Goral do Campus do IFAP, conforme a lotação do
•	Reitor ou Pró-reitor(a) ou Diretor(a) Geral do <i>Campus</i> do IFAP, conforme a lotação do servidor
	✓
√	



		~	,			
	ANIEVOII	DITENIO	DE MATRICULA	A DO	CANDIDATO	A DDOTA DO
v	$A \times F \times I = I = I$	INTERNICALI	IJH MAIRICIII	Δ Π Π Π		APKLIVALILI
				IDO	CHINDIDITIO	III IO VIIDO

- A. Publicar no mínimo 2 (dois) artigos científicos, um em evento científico, acadêmico ou tecnológico e, um em revista científica, acadêmica ou tecnológica. O evento deve ser considerado pela CAPES ou pela ANPAD como evento científico <u>da área de Administração</u>, e o periódico deve ser classificado pela CAPES no QUALIS DE ADMINISTRAÇÃO vigente. Todas as publicações deverão resultar das pesquisas realizadas para a dissertação, a serem elaboradas sob supervisão do orientador, que deverá ser co-autor.
- B. Participar dos eventos organizados pelo MPGE e das atividades obrigatórias;
- C. Entregar Relatórios Anuais de atividades até dezembro de cada ano, e manter atualizado o *Curriculum* na Plataforma Lattes ao longo do curso, e durante 05 anos após a titulação (condição de egresso).
- D. Realizar o exame de qualificação de projeto do trabalho de conclusão do curso entre o 12º e o 14º mês, contados a partir da matrícula, além das demais exigências constantes no Regimento Interno do PPGE vigentes na data de matrícula.
- E. Defender a dissertação no prazo de 24 meses contados da data de matrícula, conforme <u>Regimento Interno</u> do PPGE vigente.
- F. Entregar, após a defesa da dissertação e no máximo em até 60 (sessenta), a versão final do trabalho, devidamente autorizado pelo Orientador, juntamente com os requisitos dos itens A, B, C, D supracitados.
 - ✓ Declaro, ainda, estar ciente que a realização de todos os meus trabalhos acadêmicos estará de pleno acordo com a lei nº. 9.610 de 19/02/1998, que versa sobre o respeito aos direitos autorais, assim como do código de ética da Universidade. E que li e estou ciente de todas as obrigações, direitos e deveres do discente, dispostos no Regimento do Programa.
 - ✓ Ratifico minha intenção de realizar a matrícula no Curso de Mestrado Profissional em Gestão e Estratégia na Turma 2023, com o compromisso de cursar as disciplinas com 100% de assiduidade.

✓	Seropédica-R	J, de _	de	
	✓ .			
		✓	Nome completo, CPF e Assinatura	



✓ ANEXO III – DOCENTES E ALOCAÇÃO DE VAGAS³

√	DOCE NTES	√ LI	✓	INTERESSES DE PESQUISA E LINKS INFORMATIVOS	√ VA
✓	<u>André</u>	✓	✓	Estrategias de Aprenaizagem, Connectmento, C	✓
	<u>Cribb</u>	3		Desempenho dos Recursos Organizacionais	3
✓	<u>Claudia</u>	\checkmark	\checkmark	Ecossistemas de Inovação, Mudança Tecnológica e	✓
	<u>na</u>	2		Políticas Públicas	3
,	Guedes			F :	,
✓	<u>Debora</u>	√	✓	Estratégias de Gestão de Pessoas, Liderança	√
	<u>Vargas</u>	3		Organizacional e Relações de Trabalho	3
✓	<u>Eduardo</u>	•	\checkmark	Gestao de projetos, processos e sorações	•
/	<u>Kinder</u>	1		tecnológicas inovadoras	3
✓	<u>Fabrícia</u>	√	✓	Estrategias de ripromaizagem, connectimento, e	√
	<u>Constan</u>	3		Desempenho dos Recursos Organizacionais	3
	<u>tino</u>			C . ~ 1	
✓	<u>Favio</u>	√	✓	Gestão de projetos, processos e soluções	V
	<u>Toda</u>	1	,	tecnológicas inovadoras	1
✓	<u>Flavia</u>	√	✓	Consumo, Marketing e Sustentabilidade	√
	<u>Galindo</u>	2			1
✓	<u>Juliana</u>	√	✓	Gestão de projetos, processos e soluções	√
,	<u>França</u>	1		tecnológicas inovadoras	1
✓	<u>Marcia</u>	√	✓	Estrategias de Gestao de l'essous, Elderança	V
	<u>Cova</u>	3		Organizacional e Relações de Trabalho	I
✓	<u>Paulo</u>	\checkmark	\checkmark	Estratégias de Gestão de Pessoas, Liderança	\checkmark
	<u>Doming</u>	3		Organizacional e Relações de Trabalho	3
	<u>ues</u>				
✓	<u>Rodrigo</u>	✓	✓	Consumo, Marketing e Sustentabilidade	✓
	<u>Amado</u>	2			3
\checkmark	<u>Saulo</u>	\checkmark	\checkmark	Gestão de projetos, processos e soluções	\checkmark
	<u>Barbará</u>	1		tecnológicas inovadoras	2
✓	<u>Thiago</u>	✓	✓	Ecossistemas de Inovação, Mudança Tecnológica e	✓
	Renault	2		Políticas Públicas	1

✓ Página das Linhas do PPGE

Página dos Docentes do PPGE

³ Esta tabela representa o número máximo de alocação por docente para melhor distribuição dos candidatos aprovados, respeitando o número máximo de 25 vagas deste edital, podendo ou não preencher as 25 vagas disponíveis. Até a realização do processo seletivo, é possível que docentes não listados do PPGE neste edital possam se habilitar para receber orientandos do IFAP.



✓ ANEXO IV – BIBLIOGRAFIA DO TESTE INTERNO

- ✓ ARBIX, Glauco. Caminhos cruzados: rumo a uma estratégia de desenvolvimento baseada na inovação. Novos estud. CEBRAP, São Paulo, n. 87, July 2010.
- ✓ https://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0101-33002010000200002, Acesso: 13/12/2021
- ✓ BIANCHI, Eliane Maria Pires Giavina; QUISHIDA, Alessandra; FORONI, Paula Gabriela. Atuação do Líder na Gestão Estratégica de Pessoas: Reflexões, Lacunas e Oportunidades. **Revista de Administração Contemporânea.** 21 (1). Jan-Feb 2017. Disponível em: https://www.scielo.br/j/rac/a/gZbmhwvjWRX3kQSfT9DcR3b/?lang=pt. Acesso em:13/12/2021
- ✓ BINDER, M. P. <u>A Prática da Estratégia.</u> GV-executivo, v. 3, n. 2, maio-jul, 2004 Disponível em: https://bibliotecadigital.fgv.br/dspace/bitstream/handle/10438/26706/34813-67055-1-PB.pdf Acesso em:13/12/2021
- ✓ CEREVOLO, Marco Bari e PEREIRA, Veridiana Rotondaro. APLICAÇÃO DO BPM PARA MELHORIA DE PROCESSOS. Disponível em: https://www.researchgate.net/publication/347766254_APLICACAO_DO_BPM_PARA_MELHORIA_DE_PROCESSOS. Acesso em Acesso em:13/12/2021
- ✓ JESUS, Claudiana G. Industry 4.0 and Changes on Labor a Literature Review.
- ✓ Brazilian Journal of Development, v. 6, p. 45313-45328, 2020. Disponível em; https://www.brazilianjournals.com/index.php/BRJD/article/view/12970, Acesso em:13/12/2021
- ✓ OCDE, Manual Oslo (1997). Trad Finep. https://www.finep.gov.br/images/apoio-e-financiamento/manualoslo.pdf, Acesso em:13/12/2021
- ✓ SANTOS, Leandro Bruno. O Estado empreendedor: desmascarando o mito do setor público vs. setor privado. Resenha. Open Edition Journals. n 27. 2016. https://journals.openedition.org/confins/10951_ Acesso em: 13/12/2021
- ✓ TESSARINI JR, G. SALTORATO, P. Impactos da Indústria 4.0 na Organização do Trabalho: uma revisão sistemática da literatura. Revista Científica Eletrônica de Engenharia de Produção, Produção Online, Disponível em: https://producaoonline.org.br/rpo/article/view/2967/0, Acesso em:13/12/2021



•				
•				
•				
•				
		\checkmark	INGLÊS	
•				

- ✓ DIAS, Reinildes. **Reading critically in English**. 3ª edição revista e ampliada. Belo Horizonte: Editora da UFMG, 2002. ISBN: 85-7041-255-X
- ✓ LONGMAN DICTIONARY OF CONTEMPORARY ENGLISH. Longman do Brasil, 2005.
- ✓ SWALES, J.; FEAK, C. Academic writing for graduate students: a course for nonnative speakers of English. 3. ed. MICHIGAN: ELT, 2012
- ✓ COLLINS COBUILD ENGLISH GRAMMAR ELEMENTARY. Collins Cobuild, 2003.

Página 20 de 20